

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$ 471.345,57 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e sete centavos), incluindo nas Leis nº 641/2022-644/2022 - Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 623/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2023, abaixo discriminado:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
15.451.6010.2267.0000 - AQUISIÇÃO DE MATERIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO R\$ 471.345,57
3 3 90 00 00 -Aplicação Direta
FONTES: 6.1.701.000000
1.1.500.100000
SOMA R\$ 471.345,57

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de convênio Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVENIO - (TERMO 0322-2022 - SINFRA) R\$ 447.768,29

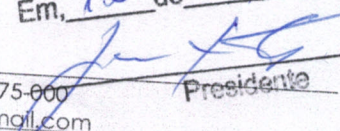
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

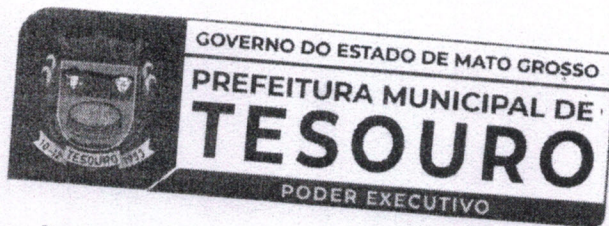
02.02.10 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.2010.1093.0000- AQUISIÇÃO DE VEICULO

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 12 de 05 de 2023


Presidente



4.4.90.00.00 –Aplicação Direta..... R\$ 23.577,28

SOMA **R\$ 23.577,28**

TOTAL **R\$ 471.345,57**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluindo nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maio de 2.023

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO 0066999109
NO "e-CNPJ" Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB | OU: RFB | CPF: 011.011.011-01 | OU: RFB | E-CERTIFICADO DIGITAL | OU: RFB | OU: 00020120001102 | CN: JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO 0066999109 (Pessoa Física) | Localização: Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT